



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.  
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

**DECRETO Nº 1135/2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.470 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na dotação orçamentária abaixo relacionada:

**07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**07.002-Transporte Rodoviário**

**26.782.0013.2.056-Manutenção do Transporte Rodoviário**

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores

80.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

  
**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

